



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2221 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, a partir das 14:00 horas, no dia 13 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Na data mencionada no art. 1º, as Repartições Públicas Municipais funcionarão no período das 8:00 às 14:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 11 de outubro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino